

LEI Nº 741, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 415

**Declara de utilidade pública a Associação
Prefeito Manoel Francisco de Miranda dos
Guardas - Noturnos de Colinas do Tocantins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Prefeito Manoel Francisco de Miranda dos Guardas - Noturnos de Colinas do Tocantins, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Anápolis nº 88, centro, na cidade de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

Deputado ABRÃO COSTA

Presidente